

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 681, de 03 de Dezembro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UFU**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI n° 411, de 02 de dezembro de 2025 .....	4
Portaria - SEI n° 412, de 03 de dezembro de 2025 .....	5
Portaria - SEI n° 413, de 03 de dezembro de 2025 .....	6
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>8</b>
Portaria - SEI n° 586, de 02 de dezembro de 2025 .....	8
Portaria - SEI n° 587, de 02 de dezembro de 2025 .....	11
Portaria - SEI n° 588, de 02 de dezembro de 2025 .....	14
Portaria - SEI n° 589, de 02 de dezembro de 2025 .....	18

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 411, de 02 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Iniciar processo seletivo para função gratificada **do Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar** do HC-UFU.

**Art. 2º** Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Farmácia Hospitalar – PSI nº 22/2025 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 406, de 26 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 678, de 28 de novembro de 2025.

**Art. 3º** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **03 a 09/12/2025**, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 412, de 03 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria - SEI nº 399, de 17 de novembro de 2025.

**Onde se lê** " Mariana Ferreira de Sousa Ferreira Paiva”

**Leia-se:** " Mariana Ferreira De Sousa Moreira Paiva”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 413, de 03 de dezembro de 2025**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir a **Comissão Permanente de Ocupação do Espaço Físico** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/EBSERH, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Sávio de Moraes	Gerência Administrativa	112****	Coordenador
Wesley Roel Dutra	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	107****	Coordenador substituto
Érika Borges Santana	Gerência Administrativa	211****	Secretária
Marcelo Caetano de Sousa	Setor de Infraestrutura Física	168****	Representante da Gerência Administrativa
Gustavo Antonio Raimondi	Gerência de Ensino e Pesquisa	100****	Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa
Aglai Arantes	Gerência de Atenção à Saúde	112****	Representante da Gerência de Atenção à Saúde
Raphael Zardini Andrade	Divisão de Gestão do Cuidado	191****	Representante da Gerência de Atenção à Saúde
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	110****	Representante da Superintendência
Tiago Souto de Freitas	Setor de Governança e Estratégia	325****	Representante da Superintendência

**Art. 2º** As atividades e deliberações desta comissão estarão subordinadas ao Grupo de Trabalho instituído para dar continuidade à implementação do Plano Diretor Físico Hospitalar (GT-PDFH) do HC-UFU/Ebserh.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria - SEI nº 320, de 29 de setembro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 586, de 02 de dezembro de 2025**

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 90008/2025 - FUNDAÇÃO HEMOMINAS, VINCULADO AO CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS – CETEBIO.</b>
<b>OBJETO</b>	Serviços de coleta por aférese, processamento, criopreservação e controle de qualidade de células progenitoras hematopoéticas (cph) obtidas por aférese (cph-sp), necessário ao atendimento de pacientes com

	indicação de transplante de cph obtidas por aférese (cph-sp) ou por punção aspirativa da medula óssea (cph-mo), necessários ao atendimento de pacientes com indicação de transplante de (cph), também conhecido como transplante de medula óssea (TMO).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Larissa Silveira Trindade	284****	Unidade de Oncologia (UONC)	Enfermeira	Gestor
Virgílio da Costa Farnese	175****	Unidade de Hematologia e Hemoterapia (UHH)	Hematologista	Gestor Substituto
Ronaldo Augusto de Medeiros	325****	Unidade de Oncologia (UONC)	Enfermeiro	Fiscal Técnico
Jakeline Oliveira Botelho	101****	Unidade de Oncologia (UONC)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Joelson Angelo Victor	101****	Unidade de Oncologia (UONC)	Enfermeiro	Fiscal Substituto

**Parágrafo Único:** O contrato nº 90008/2025, é originário do contrato Nº 008/2025, FUNDAÇÃO HEMOMINAS, VINCULADO AO CENTRO DE TECIDOS BIOLÓGICOS DE MINAS GERAIS – CETEBIO. O referido contrato apenas receberam o dígito “9” em substituição ao primeiro “0”, para fins de ajuste no sistema Comprasnet, uma vez que o Contrato CPH seguiu critérios externos de numeração e conflitou com a numeração já existente correspondente aos contratos da EBSE RH.

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (55452853) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI n° 587, de 02 de dezembro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço n°572 de 28 de março de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n° 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.017638/2025-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90077/2025, cujo objeto é a aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE: HEMODINÂMICA**, a seguir:

NOME	SLIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 37.438.274/0001-77.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 588, de 02 de dezembro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente

à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.020653/2025-47;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90094/2025, cujo objeto é a **aquisição de MATERIAIS DE ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Hugo Yamada Pedaes	195****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 798/2025, LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.686.636/0001-19;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 799/2025, ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA - CNPJ: 21.767.486/0001-68;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 800/2025, TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 05.291.541/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 801/2025, VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 37.201.772/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 802/2025, VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - CNPJ: 45.336.448/0001-19;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 803/2025, VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 07.514.710/0001-89;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 804/2025, PABLO LUIS MARTINS - CNPJ: 09.138.326/0001-54;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 805/2025, TREDE CENTER COMMERCE LTDA - CNPJ: 59.095.876/0001-01;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 806/2025, CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.658.519/0001-49;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 807/2025, INTERJET COMERCIAL LTDA - CNPJ: 59.403.410/0001-26

Ata de Registro de Preços - SEI nº 808/2025, PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 32.654.902/0001-38;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 809/2025, X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 34.506.284/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 810/2025, 57.312.564 RAFAEL TADEU SANTANA DIAS - CNPJ: 57.312.564/0001-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 811/2025, AVEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 05.517.922/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 812/2025, DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS A J A LTDA - CNPJ: 11.243.941/0001-72;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 813/2025, EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.039.321/0001-99.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 589, de 02 de dezembro de 2025**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.032898/2025-17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA CIRURGIA CARDÍACA I** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (55787398), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Kássia Santos Sousa	221****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniela Lemos Borges	136****	Técnica em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Aparecida de Fátima Amaral	187	Técnica em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico
----------------------------	-----	-----------------------	---	--------------------

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	02/12/2025	31/01/2026	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	01/02/2026	11/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	12/02/2026	22/02/2026	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	23/02/2026	27/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO**

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU